

Rede nº 736 /25

Data: 04/12/2025

Assunto: **PROGRAMA PRONTOS PRO MUNDO - PROCESSO SELETIVO 2025.2 - EDITAL 07/2025 E EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS**

Prezados Diretores;

### **I - PROCESSO SELETIVO**

#### **LAUDO MÉDICO ATUALIZADO: REQUISITO PARA INTERCÂMBIO**

Informo que o **novo Edital do Aluno** (Edital 07/2025) foi publicado em 30 de setembro de 2025 e consta a **seguinte exigência**:

Para participar do Programa de Intercâmbio Internacional – Prontos Pro Mundo, é obrigatória a apresentação de laudo médico atualizado, específico para esse fim.

O laudo deve:

- ✓ Deve ser apresentado na entrevista socioemocional no mês de janeiro de 2026.
- ✓ Declarar a aptidão do(a) estudante para a viagem;
- ✓ Atender aos critérios definidos pela Secretaria de Educação.

Ressaltamos que, sem a apresentação do laudo atualizado, o(a) estudante não poderá participar da próxima edição do Programa, prevista para o primeiro semestre de 2026.

Solicito a todos os envolvidos no Programa que se atentem a esta exigência e orientem os estudantes que já possuem laudo a providenciarem sua atualização.

Segue

#### **11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES QUE ADERIREM AO PROGRAMA**

**11.13.** O estudante que possuir laudo médico deverá apresentar documento atualizado e específico para participação em intercâmbio internacional, atestando suas condições de saúde,

o qual deverá ser inserido no prontuário digital (SED – Secretaria Escolar Digital) do aluno antes do início das entrevistas socioemocionais.

I - O laudo deverá conter informações a respeito de:

- a) autonomia para atividades acadêmicas (orais e escritas);
- b) autonomia para realizar higiene pessoal;
- c) autonomia para uso de medicação controlada, quando necessário;
- d) autonomia para se locomover de forma independente, no trajeto entre a residência da família anfitriã e a escola (ida e volta);
- e) existência seletividade alimentar e em que nível;
- f) nível de rigidez diante de situações novas ou inesperadas, além da quebra de rotina;
- g) capacidade de estabelecer relações sociais para desenvolvimento de vínculos com a família anfitriã, colegas e professores, considerando suas especificidades;
- h) em caso de acompanhamento terapêutico, indicação se:
  - a(s) terapia(s) poderá(ão) ser realizada(s) de forma on-line durante o período do intercâmbio;
  - ou · é possível haver alta/pausa planejada para os três meses de estadia no exterior.

II – O laudo deverá, ainda, atender às seguintes formalidades: a) apresentar diagnóstico com base em classificação reconhecida, como CID ou DSM, quando aplicável; b) ser emitido em papel timbrado da instituição ou consultório do profissional responsável; c) ser assinado por médico habilitado, com nome completo, número de registro profissional (CRM), data, assinatura e carimbo legível; d) ser apresentado na entrevista socioemocional, conforme cronograma anexo; e) ciência de que a ausência de apresentação do laudo, nos termos estabelecidos, resultará na eliminação do(a) estudante do Programa.

## **2.DO PROCESSO SELETIVO 2025.2 - EDITAL 07/2025**

Conforme estabelecido em edital, este é o **cronograma do processo seletivo 2025.2** que selecionará 500 alunos para intercâmbio a ser realizado a partir do segundo semestre de 2026:

Atividade	Data
Publicação do Edital	30/09/2025
Data de corte da emissão de certificados SPeak	31/10/2025
Homologação - Fase 1: alunos aptos a fazer prova de inglês	11/11/2025
Período de recurso - Fase 1	12 e 13/11/2025 até 16h00
Publicação de recurso - Fase 1	19/11/2025
Prova de Inglês nas Unidade de Ensino – Fase 1	24 a 28 de novembro/2025
Entrevista Socioemocional	de 05 a 16/01/2026
Publicação da lista de classificação – Fase 2	28/01/2026
Período de recurso – Fase 2	29 e 30/01/2026 até 16h00
Publicação de recurso – Fase 2	04/02/2026
Primeira convocação para intercâmbio	de 05 a 11/02/2026 até 16h00
Segunda convocação	de 12 a 18/02/2026 até 16h00
Terceira convocação	de 19 a 25/02/2026 até 16h00
Possíveis novas convocações	Caso haja mais convocações, novas datas serão apresentadas

### 3. EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

Para fins de esclarecimento, informamos que os alunos participantes do **Programa Prontos pro Mundo, ao retornarem ao Brasil**, deverão realizar o **processo de equivalência de estudos**, procedimento correto conforme estabelecido na Deliberação CEE no 21/2001 e na Resolução SEDUC no 84/2024. Estudos realizados no exterior durante o Programa Prontos pro Mundo têm equivalência concedida de acordo com essas normas.

Atenciosamente,

**Geandro de Oliveira**

**Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino**

**Unidade Regional de Ensino – Norte 2**